



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 038/2025

Data: 14 de fevereiro de 2025

Ementa: solicita que o Executivo Municipal, em parceria com a Câmara Municipal, Polícia Militar, Acimacar e Conselho Municipal de Segurança inicie o debate e adoção de medidas objetivando regulamentar o cadastro de bicicletas novas comercializadas pelas empresas locais no aplicativo "Bike Registrada", um sistema nacional gratuito que inclusive poderia ser utilizado por todo e qualquer cidadão para registro de sua bicicleta usada, facilitando desta forma que, em caso de furto ou roubo, referido bem possa ser facilmente identificado pelas Polícias Civil e Militar para agilizar a devolução ao seu proprietário.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito municipal, apresentando a solicitação deste vereador para que o mesmo, em parceria com a Câmara Municipal, Polícia Militar, Acimacar e Conselho Municipal de Segurança, inicie o debate e adoção de medidas objetivando regulamentar o cadastro de bicicletas novas comercializadas pelas empresas locais no aplicativo "Bike Registrada".

O "Bike Registrada" é um sistema nacional gratuito de registro de bicicletas, disponibilizando uma ferramenta inteligente, rápida, fácil, gratuita e eficaz, pois reúne informações da bicicleta e do dono. Assim, se ela for furtada ou roubada, as informações cadastradas facilitarão sua identificação e devolução.

São várias as vantagens que podem e merecem destaque, entre as quais: a bike acaba sendo menos visada por ladrões; maiores chances de ter sua bike devolvida caso ela seja roubada/furtada; combate ao comércio de bicicletas roubadas/furtadas; histórico de transferências de propriedade; alerta de roubo informando para quem consultar que a bike foi roubada/furtada e, neste caso, com o alerta de roubo ativo, qualquer pessoa que localizar sua bike roubada, podendo enviar uma mensagem diretamente ao real proprietário.

A ideia é regulamentar a iniciativa para que todas as empresas locais, ao confirmarem a venda, já realizem a inclusão dos dados do proprietário. Porém, no entendimento deste vereador, a Municipalidade e os demais órgãos da administração direta, indireta e da sociedade organizada poderiam estimular o uso do referido aplicativo por todo e qualquer cidadão para cadastro de sua bicicleta usada,



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

facilitando desta forma que, em caso de furto ou roubo, referido bem possa ser facilmente identificado e devolvido ao seu dono.

Sendo assim, e considerando a justificativa apresentada, este vereador fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo desta forma o envio de Ofício ao Prefeito e aos demais órgãos e entidades acima citados para a adoção de iniciativas que atendam o presente pleito com grande brevidade, revertendo em maior segurança para toda a comunidade local.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de fevereiro de 2025.

WELINGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELINGTON)
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br